



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Afogados da Ingazeira/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL EDITAL CAFI/IFPE Nº12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO DO IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DE ESTUDANTES ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA NO SEMESTRE 2024.2

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, torna pública a oferta de vagas para admissão no semestre 2024.2 no Curso de Licenciatura em Computação do IFPE *Campus* Afogados da Ingazeira, de candidatos/as a transferências externas e portadores de diploma de Curso Superior, todos reconhecidos pelo MEC, conforme as disposições a seguir.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	10 de setembro
Período de Inscrições	12 a 16 de setembro
Análise das Solicitações	17 e 18 de setembro
Publicação do Resultado Preliminar	19 de setembro
Interposição de Recurso	Das 8h às 23h59 de 20 de setembro
Análise do Recurso	23 de setembro
Publicação do Resultado Final	24 de setembro
Período de Matrícula	25 a 26 de setembro

2. DO CURSO OFERECIDO

2.1 O curso de Licenciatura em Computação é destinado à formação de professores para exercício da docência no nível médio e no profissional, assim como atua na formação de usuários de informática nas organizações. Atua também junto ao corpo docente das escolas no uso efetivo e adequado da informática na educação. É capaz de definir requisitos, especificar e avaliar programas e equipamentos para aplicação educacional, incluindo requisitos pedagógicos e de comunicação homem computador, bem como definir requisitos e especificar sistemas de ensino de Educação a Distância. Apresenta também a capacidade de administrar laboratórios de informática em escolas e demais organizações.

2.2 Ao concluir o Curso de Licenciatura em Computação, o egresso deverá apresentar um conjunto de competências que permitam a sua atuação na área de ensino, respeitando as atribuições legais e

atendendo às exigências do mundo do trabalho, as quais requerem uma sólida base de conhecimentos, aliados ao desempenho com competência, autonomia e postura ética do educador. São também requeridas capacidades relacionadas à criatividade e, sobretudo, à tarefa de se adaptar às novas situações que exigem a realização de trabalhos nas atividades acadêmicas do ensino fundamental e médio.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo IFPE *Campus Afogados da Ingazeira*.

3.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido para preenchimento de vagas ofertadas no semestre 2024.2.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 As vagas são oferecidas de acordo com o quadro a seguir:

MODALIDADE	Período	Turno	Número de Vagas Ofertadas
Portador de Diploma	1º	Noturno	07
Transferência Externa	1º	Noturno	06
Total de vagas			13

4.2 Caso haja cancelamentos de matrícula, após a publicação deste edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas.

4.3 Caso a(s) vaga(s) destinada(s) a uma das modalidades não seja(m) preenchida(s), a(s) mesma(s) poderá(ão) ser redirecionada(s) aos/às candidatos/as remanescentes da outra modalidade.

4.4 As vagas remanejadas entre modalidades seguirão a ordem de classificação do/a candidato/a na modalidade concorrida.

4.5 A seleção do/a candidato/a estará condicionada à possibilidade de cursar pelo menos um componente curricular do período do curso especificado no item 2.1.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deste processo seletivo será realizada no período compreendido entre as 8h do dia 12 de setembro e as 21h do dia 16 de setembro de 2024, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/w79ucFoDfVTzcvuW7>.

5.2 No processo de inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar, de forma digitalizada, os seguintes documentos:

a) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação, apenas para os casos de Portador de Diplomas, nas áreas de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra ou Licenciaturas, reconhecidos pelo MEC ou revalidados no Brasil devidamente assinados e carimbados pela instituição de ensino ou possuir código de validação;

b) Histórico do curso de graduação e as ementas dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente assinados e carimbados pela instituição de ensino ou possuir código de validação;

c) Documento oficial de identificação com foto (Ex.: RG, carteira funcional, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação com foto, dentre outros);

d) CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;

e) Passaporte com visto de permanência e Certificado de proficiência em língua portuguesa outorgado pelo MEC (documentos apenas para estrangeiros).

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as.

5.4 Será automaticamente indeferida a inscrição do/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o formulário de forma incompleta ou incorreta.

5.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, conforme item 5.1, não sendo aceito nenhuma outra forma de solicitação.

5.6 Se, após o deferimento do seu processo, o/a candidato/a não realizar sua matrícula no período determinado no edital, perderá o direito à vaga.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 PORTADORES DE DIPLOMA

6.1.1 A análise dos pedidos de ingresso como portador de diploma levará em consideração a seção II do Capítulo IV da Organização Acadêmica do IFPE.

6.1.2 O critério de seleção adotado seguirá o coeficiente de classificação do/a candidato/a, expresso a partir da fórmula a seguir:

$$C = \frac{\frac{D}{P} + \frac{2MG + ME}{3}}{2}$$

Onde:

C = coeficiente de classificação

D = número de componentes curriculares cursados com aprovação

P = número de períodos utilizados cursando os componentes curriculares

MG = média aritmética final de todos os componentes curriculares

ME = média final dos componentes curriculares que apresentam equivalência com os do curso pretendido

6.1.3 Em caso de empate será dada a preferência ao/à candidato/a que tenha apresentado componentes curriculares com o maior número de equivalências e ainda se mantendo o empate, àquele/a que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se persistir o empate, será dada preferência ao mais velho.

6.2 TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

6.2.1 A análise dos pedidos de transferência levará em consideração a seção III (da recepção de estudantes) do Capítulo X da Organização Acadêmica Institucional.

6.2.2 O critério de seleção adotado será o maior número de componentes curriculares aproveitados, após a análise da correlação de estudos entre componentes curriculares cursados com aprovação e a matriz curricular vigente dos cursos oferecidos.

6.2.3 Em caso de empate será dada a preferência ao/à candidato/a que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se persistir o empate, será dada preferência ao mais velho.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma indicado no subitem 1.1, por meio do site do IFPE *Campus Afogados da Ingazeira*: <https://www.ifpe.edu.br/campus/afogados>.

7.2 O/a candidato/a poderá interpor recursos contra o resultado preliminar, desde que respeitado o prazo e horário indicado no cronograma, subitem 1.1, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/kG6whXVVoxWawio38>, devidamente preenchido através do e-mail informado no ato de inscrição.

7.2.1 O Recurso deverá conter o questionamento/pedido devidamente fundamentado e, se possível, anexar documentação comprobatória apresentada em um único arquivo, no formato PDF, que poderá ser inserido no ato do preenchimento do formulário.

7.2.2 Este recurso será analisado pela Comissão de Avaliação que indicará se o mesmo foi deferido ou indeferido.

7.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou entregues presencialmente, os quais serão automaticamente indeferidos.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as dentro do número de vagas oferecidas ocorrerá no período de 25 a 26 de setembro, de forma presencial, na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Afogados da Ingazeira, nos horários de 08h às 12h e das 13h às 17h.

8.2 O/a candidato/a impossibilitado/a de comparecer ao ato da matrícula nas datas e horários especificados no subitem 8.1, poderá efetivá-la através de um/a procurador/a legal. A representação dos/as candidatos/as dar-se-á através de procuração simples, reconhecida em Cartório (será exigida a apresentação do documento de identificação do/a procurador/a, cujo número deverá constar na Procuração);

8.3 São exigidos os seguintes documentos, em formato digitalizado, para efetivação da matrícula:

- a) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC (para portador de diploma);
- b) Histórico acadêmico/escolar, com cópia das ementas dos componentes curriculares cursados e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- c) RG, CPF, Título de Eleitor, comprovação da última votação ou declaração de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;
- e) 1(uma) foto 3x4 recente.

8.4 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de segurança pública, pelas secretarias de defesa social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. O documento apresentado deverá conter, obrigatoriamente, foto e números de RG e CPF;

8.5 O/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos indicados no subitem 8.3 perderá o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do/a candidato/a, ficar atento/a a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feitas pelo *Campus Afogados da Ingazeira* do IFPE, por meio de seu site oficial <https://portal.ifpe.edu.br/afogados/>.

9.2 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Qualquer alteração das disposições ora estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço eletrônico: <https://portal.ifpe.edu.br/afogados/>, vindo tal documentação a constituir parte integrante deste Edital.

9.4 Este Edital será divulgado na íntegra no endereço eletrônico: <https://portal.ifpe.edu.br/afogados/>.

9.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*.

Afogados da Ingazeira, 10 de setembro de 2024.

ANDREA FERREIRA DACAL

Diretora Geral do IFPE *Campus Afogados da Ingazeira*



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ferreira Dacal, Diretor(a)-Geral**, em 10/09/2024, às 14:08, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1390294** e o código CRC **43E1677D**.